# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO

Oficio nº 002/2017/FMDC

Santa Luzia D'Oeste/RO, 17 de Maio de 2017.

A Excelentíssimo Senhora Juíza de Direito **Larissa Pinho de Alencar Lima** Tribunal de Justiça de Rondônia Santa Luzia D'Oeste/RO

Assunto: Resposta ao Ofício nº 439/2017/VCR

Senhora Juíza de Direito,

Em resposta ao Ofício nº 439/2017/VCR encaminhamos anexa cópia do Contrato de abertura de conta do Fundo. **Agência 4006-1, Conta-Corrente: 12.241-6 Banco do Brasil**.

Sem mais para o momento e me colocando a disposição para demais esclarecimento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Elizeu Almeida Petersen

Ele eur

Presidente do Fundi Municipal de Defesa dos Direitos Difusos

Recebido em 1108/19 as 10:15 horas

Ana Paula Cad. 206.251-8



## Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex Pessoa Jurídica

Contratado: (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 4006-1 - SANTA LUZIA D OESTE (RO), inscrita no CNPJ n.º 000.000/4398-27, (II) Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada Poupex, por intermédio do Banco do Brasil S.A..

Proponente/Contratante: FUNDO MUNICIP DE DEF DIR COL IND HOM MUN SANTA LUZIA D'OESTE, CNPJ n.º 22.869.560/0001-10, ADM PUB MUN ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, constituída em 15/06/2015, por meio do documento de constituição LEI 745/2015 - LEI MUNICIPAL, registrado no(a) DIARIO OFICIAL em 16/06/2015 e sediada à R SETE DE SETEMBRO 2370, PREFEITURA MUNICIPAL, CENTRO, SANTA LUZIA D'OESTE (RO), CEP 76.950-000, telefone(s) (69) 3434-2580.

### Dados da conta

Agência 4006-1, Conta-Corrente n.º 12.241-6, Poupança Ouro n.º 510.012.241-9 e Poupança Poupex n.º 960.012.241-0, aberta em 04/09/2015.

Fornecimento de dados cadastrais às empresas do conglomerado Banco do Brasil e Empresas parceiras: Não autorizado.

# Declarações e autorizações

- O Proponente/Contratante identificado propõe e o Contratado aceita a abertura de conta-corrente e/ou conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex.
- O Proponente/Contratante declara-se ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 882.618, em 15/08/2014, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia recebe no ato da assinatura deste instrumento.
- O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na conta-corrente ora aberta e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.
- O Proponente/Contratante declara-se ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na conta-corrente e/ou na conta de Poupança Ouro e/ou Poupex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.
- O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca a disposição do Proponente/Contratante os telefones da Central de Atendimento do Banco do Brasil - CABB 4004-0001\* ou 0800 729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800 729-0722, para Deficientes Auditivos 0800 729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800 729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500\* ou 0800 729-0500. Caso o Proponente/Contratante considere que a solução dada à ocorrência registrada

Control de Atendimento RR 4004 (Canitais) e 0800 729 0001 (Demais localidades) - msf

James

pardoiluis

Pág. 1



# Poder Judiciário do Estado de Rondônia Santa Luzia do Oeste



00004885320168220018

VARA: 1ª Vara Criminal

Santa Luzia D'Oeste, 16 de Maio de 2017.

Ofício n.

: 439/2017/VCR

Ref. ao Proc. n. : 0000488-53.2016.822.0018

Classe

: Ação Penal - Procedimento Sumário (Réu Solto)

Autor

: Ministério Público do Estado de Rondônia

Réu

: Bruno José Paulino

# Senhor Secretário.

Por ordem da MMa Juíza desta comarca, Dra Larissa Pinho de Alencar Lima, informo a Vossa Senhoria que foi deferido a essa unidade o pagamento de um salário mínimo, referente à prestação pecuniária a ser paga nos autos informados em epígrafe, ressaltando que referido valor poderá ser parcelado em até 4 (quatro) vezes.

Portanto, solicito a Vossa Senhoria que informe a este Juízo os dados bancários para que seja efetuado o depósito, no prazo de 5 (cinco) dias.

# Atenciosamente.

Ilmo, Sr.

### Eliseu Petersen

Presidente do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogênios da Comarca de Santa Luzia d'Oeste/RO

Observação: Assinatura Digital, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. É possível a conferência da autenticidade do documento acessando o sítio do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia: htto://www.tjro.jus.br/adoc, digitando o código constante no rodapé deste documento.

Sede do Juízo: Fórum Juiz Sebastião de Souza Moura, Rua Dom Pedro I, 2404, esquina c/ Tancredo Neves, Centro, Santa Luzia do Oeste-RO, 76950000 - Fax: (69)3434-2425 - Fone: (69)3434-2439 - Ramal: - Email: skz1criminal@tjro.jus.br